



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4725 DE 06 DE JULHO DE 1990.

Cria Pré-Escolar no Município de Alvorada D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/1012, de 29 de junho de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Pré-Escolar BRANCA DE NEVE, localizado na sede do Município de Alvorada D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de julho de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial do Estado nº 2079 de 07/01/70

de 06 de Junho

Cria pré-escola no Município de Alvorada D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/1012, de 22 de junho de 1970, da Casa Civil,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a Pré-escola FRANCISCA DE NEVES, localizada na sede do Município de Alvorada D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 1970, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador